

CÂMARA DE VEREADORES
FREDERICO WESTPHALEN-RS
PROTOCOLO
DATA: 14 / 01 / 2026
HORÁRIO: 15 H 30 MIN.
ASSINATURA: [assinatura]



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

Ofício nº 011/2025 - GAB

Frederico Westphalen/RS, 14 de janeiro de 2026.

Ao Senhor
ISMAEL COCCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS

Senhor Presidente:

Na oportunidade em que cumprimos Vossa Senhoria, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 51, inciso XIV, **CONVOCO**, extraordinariamente, a Câmara Municipal de Vereadores para deliberar sobre os Projetos de Lei, cujo interesse público é notório.

Segue em anexo:

PROJETO DE LEI N.º 001, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - *Concede revisão geral anual e reajuste dos vencimentos, salários, jetons, proventos e pensões, dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.*

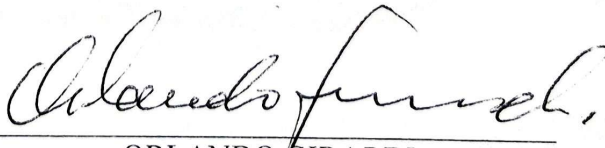
PROJETO DE LEI N.º 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - *Reconhece de interesse público de caráter econômico e social a recuperação e a retomada das operações da empresa Nostra Família e Embutidos Bisolo Ltda, autoriza o poder executivo municipal a conceder-lhe incentivo e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI N.º 003, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - *Institui, no Município de Frederico Westphalen/RS, a Política Municipal para a População Imigrante, e dá outras providências.*

PROJETO DE LEI N.º 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2026 - *Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar e dá outras providências.*

Sendo o que tínhamos para o momento, na certeza do atendimento do presente, renovamos nossos cumprimentos.

Atenciosamente,



ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

FONE5537445050

Rua José Cañellas, 258—Centro—Frederico Westphalen/RS—98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

PROJETO DE LEI N.º 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza a abertura de créditos adicionais especial e suplementar e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de obras, viação e serviços urbanos
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal de obras, viação e serviços urbanos
Proj./Ativ. 1019 – Equipar a Secretaria de Obras
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 520.000,00
FR 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Subvínculo – 2500-0001 - livre
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 520.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional suplementar autorizado, servirão como fonte os recursos do superávit financeiro na Fonte de Recursos n.º 2500 – Recursos não vinculados de impostos, Subvínculo – 2500-0001 – livre, no valor de R\$ 520.000,00.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
Função 20 – Agricultura
Subfunção 605 – Abastecimento
Programa: 20 – Desenvolvimento das Atividades Rurais
Proj./Ativ. 1332 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Transferência Especial n.º 09032025-2-085943/2025
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente R\$ 247.500,00
FR 2706 - Transferência Especial da União
TOTAL DO CRÉDITO R\$ 247.500,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, serão utilizados os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recursos n.º 706 – Transferência Especial da União – Transferências Especiais - Emendas Individuais, decorrentes do repasse da União, de acordo com a Transferência Especial n.º 09032025-2-085943/2025, no valor de R\$ 247.500,00.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na seguinte dotação da Lei de Meios vigente:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura
Unidade 01 – Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura
Função 20 – Agricultura

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder EXECUTIVO MUNICIPAL**

Subfunção 605 – Abastecimento

Programa: 20 – Desenvolvimento das Atividades Rurais

Proj./Ativ. 1351 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Transferência Especial Emenda n.º 09032025-082235/2025

Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

R\$ 346.500,00

FR 2706 - Transferência Especial da União

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 346.500,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, serão utilizados os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recursos n.º 706 – Transferência Especial da União – Transferências Especiais - Emendas Individuais, decorrentes do repasse da União, de acordo com a Transferência Especial n.º 09032025-082235/2025, no valor de R\$ 346.500,00.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

Função 20 – Agricultura

Subfunção 605 – Abastecimento

Programa: 20 – Desenvolvimento das Atividades Rurais

Proj./Ativ. 1232 – Termo de convênio FPE n.º 2416/2025 - Consulta Popular

Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e material permanente

R\$ 51.843,35

FR 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL DO CRÉDITO

R\$ 51.843,35

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, serão utilizados os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, na fonte de recursos n.º 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados, decorrente do repasse da Secretaria de Desenvolvimento Rural, do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Convênio FPE 2416/2025, no valor de R\$ 51.843,35.

Art. 5º. Para contrapartida ao projeto referido no art. 4º serão utilizadas as dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual no Projeto/Atividade 1014 – Modernização da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas, no valor de R\$ 13.736,65.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secretaria Municipal da Agricultura

Unidade 01 – Manutenção da Secretaria da Agricultura

Função 20 – Agricultura

Subfunção 605 – Abastecimento

Programa: 20 – Desenvolvimento das Atividades Rurais

Proj./Ativ. 1352 – Termo de Convênio FPE n.º 4399/2025 - Consulta Popular

FONE 5537445050

Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000

www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPoder Executivo Municipal**

Elemento 4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 31.115,01
FR 2701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
TOTAL DO CRÉDITO	R\$ 31.115,01

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado, serão utilizados os recursos do superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, decorrentes do repasse da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, do Estado do Rio Grande do Sul, conforme Termo de Convênio FPE 4399/2025, no valor de R\$ 31.115,01.

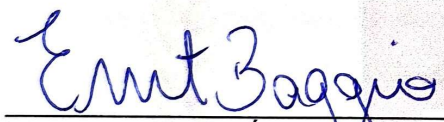
Art. 7º. Para contrapartida ao projeto referido no art. 4º serão utilizadas as dotações já consignadas na Lei Orçamentária Anual no Projeto/Atividade 1014 – Modernização da frota de veículos, máquinas e implementos agrícolas, no valor de R\$ 4.948,67.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.



ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal



ERNESTO TARCÍSIO BAGGIO
Sec. Mun. da Administração



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ofício nº 010/2026 - GAB

Frederico Westphalen/RS, 14 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

ISMAEL COCCO DOS SANTOS

*Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS*

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Ilustre Presidente,
Caros Vereadores:**

Submete-se à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementar e especiais no orçamento vigente, com o objetivo de adequar à Lei Orçamentária Anual às reais necessidades da Administração Pública Municipal, garantindo a correta alocação de recursos públicos e viabilizando a execução de políticas públicas estratégicas nas áreas de infraestrutura urbana e desenvolvimento rural.

Inicialmente, cumpre destacar que no caso concreto, a suplementação destinada à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos visa possibilitar por meio da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, imprescindíveis à manutenção e à ampliação da capacidade operacional do Município na execução de serviços públicos essenciais, como conservação de vias, obras de infraestrutura e atendimento às demandas urbanas.

No que se refere aos créditos adicionais especiais previstos nos arts. 2º, 3º, 4º e 6º do Projeto de Lei, estes se justificam pela necessidade de criação de dotações orçamentárias específicas, inexistentes na Lei de Meios vigente, para possibilitar a correta execução de recursos oriundos de transferências voluntárias e especiais, notadamente aquelas decorrentes de emendas parlamentares individuais e de convênios firmados com a União e com o Estado do Rio Grande do Sul.

Nesse contexto, merecem especial destaque os recursos provenientes de Transferências Especiais da União, decorrentes das Emendas Parlamentares Individuais n.º 09032025-2-085943/2025, de autoria do Deputado Federal Daniel Trzeciak, e n.º 09032025-082235/2025, de autoria do Deputado Federal Alceu Moreira, destinadas à aquisição de equipamentos agrícolas.

Igualmente relevante é a abertura de crédito especial para execução dos Termos de Convênio FPE n.º 2416/2025 e n.º 4399/2025, firmados no âmbito da Consulta Popular, instrumentos que materializam a participação cidadã na definição das prioridades de investimento público. Os recursos

FONE5537445050

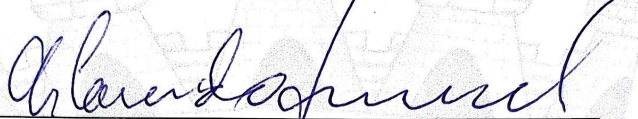
Rua José Cañellas, 258 – Centro – Frederico Westphalen/RS – 98400-000
www.fredericowestphalen-rs.com.br



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN -
RSPODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

oriundos desses convênios, repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, destinam-se à aquisição de equipamentos e à execução de obras e instalações voltadas ao fortalecimento das atividades rurais, reforçando a política municipal de apoio ao setor agrícola.

Posto isto, Nobres Vereadores, solicitamos a deliberação e a aprovação da presente proposta, **submetendo-a ao regime extraordinário**, observado o disposto no Regimento Interno dessa Câmara Municipal.



ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal

